



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Ribeirão das Neves
Direção Geral
Gabinete

RUA TAIUBEIRAS 169 - Bairro SEVILHA 2 SEÇÃO - CEP 33858-480 - Ribeirão das Neves - MG
3136272307 - www.ifmg.edu.br

EDITAL Nº 31/2020

Dispõe sobre processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas/voluntários(as) para ações de extensão.

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS RIBEIRÃO DAS NEVES, nomeada pela Portaria do IFMG nº 1.170, de 20 de setembro de 2019, publicada no DOU de 23 de setembro de 2019, Seção 2, pág. 29, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 6 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, público o processo seletivo simplificado para seleção de bolsistas/voluntários(as) para ações de extensão.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente edital tem como objetivo a seleção de bolsistas PIBEX JR, em conformidade com a RESOLUÇÃO Nº 38, de 29 de outubro de 2018, e Resolução nº 011, de 04 de maio de 2017, do IFMG.

2. DAS BOLSAS E VAGAS

2.1 A vigência da bolsa será no período entre 01/09/2020 a 31/07/2021, excluindo dezembro de 2020 e janeiro de 2021. Resguardada a disponibilidade orçamentária para cada exercício.

2.2 Devido à pandemia do Covid-19 (coronavírus SARS-CoV-2) o período de vigência da bolsa poderá ser alterado.

2.3 A bolsa será concedida pelo prazo de até 9 (nove) meses, não havendo renovação automática.

2.4 As vagas e requisitos são descritas no quadro a seguir:

PROJETO: IF na sua escola
Coordenador: Diego Henrique Figueira de Melo

Vagas - Bolsa	Valor (meses)	Carga horária semanal	Requisitos
02 PIBEX- JR	R\$ 200,00 (9 meses)	10 horas	Estudante do 2º ou 3º ano de qualquer curso técnico ao integrado do ensino médio do IFMG Ribeirão das Neves, que tenha interesse em comunicação com público em geral.
Atribuição e trabalho do bolsista PIBEX: Utilização de softwares simples para edição de vídeos e montagem de slides.			

3. DOS COMPROMISSOS E CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DOS BOLSISTAS/VOLUNTÁRIOS

3.1 Estar regularmente matriculado e frequente em cursos regulares do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves.

3.2 Desenvolver as atividades previstas no Plano de Trabalho do bolsista/voluntário e cumprir a carga horária estabelecida.

3.3 Preencher mensalmente a Folha de Frequência, bem como outros documentos solicitados e, juntamente com o coordenador da ação, elaborar os relatórios solicitados.

3.4 O bolsista PIBEX / PIBEX JR. ou VOLUNTÁRIO não poderá ter vínculo de parentesco de 1º ou 2º grau com o coordenador/orientador do Projeto.

3.5 É vedada a acumulação com bolsas de outros Programas, excetuando-se os auxílios financeiros fomentados pela Política de Assistência Estudantil.

3.6 Não será permitido aos bolsistas PIBEX / PIBEX JR. manter vínculo empregatício durante o período de vigência da bolsa, a não ser em casos excepcionais previstos no edital de seleção e devidamente autorizados pelo coordenador do projeto.

3.7 Devolver ao IFMG, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente caso os compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

3.8 Ter disponibilidade de horas semanais para dedicação ao projeto, de acordo com o previsto no edital de seleção, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso.

3.9 Os beneficiários das bolsas de extensão deverão, antes de iniciar suas atividades, assinar o Termo de Compromisso.

3.10 Participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia do IFMG, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo expandido, painel e, se selecionado, na forma oral.

3.11 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista do IFMG e ao órgão de fomento financiador de sua bolsa.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo link <https://forms.gle/CNfR4EpXAPpePG85A>.

4.2 Ao confirmar sua inscrição neste processo seletivo, o estudante automaticamente declara ter conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital.

4.3 As inscrições em duplicidade terão considerado o registro mais atual, em relação à data.

5. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

a) Preenchimento de formulário online de Inscrição.

b) Envio de uma carta de intenção (online).

6. DA SELEÇÃO

6.1 O processo de seleção será realizado pelo coordenador(a) da ação de extensão.

6.1 A pontuação do candidato será formada pela média das notas alcançadas nos instrumentos de avaliação.

6.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.3 Instrumentos para avaliação dos candidatos e notas:

a) Carta de intenção – 100 pontos.

b) Entrevista utilizando recursos de vídeo chamada e/ou tecnologias digitais – 100 pontos.

7. CRONOGRAMA

7.1 As fases deste edital respeitarão as datas previstas no quadro abaixo.

Inscrições	Até 23/08/2020 às 23:59
Entrevista	De 24/08/2020 até 26/08/2020
Resultado Preliminar	Até dia 27/08/2020
Resultado Final	A partir de 28/08/2020

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

8.1 A divulgação dos resultados deste edital será realizada, pela coordenação de Extensão e Cultura, no sítio eletrônico do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves <<https://www.ifmg.edu.br/ribeiraodasneves>>, conforme datas previstas no cronograma.

8.2 Após a divulgação do resultado preliminar, os candidatos terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil para contestá-lo, mediante preenchimento de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/aDKWMSVvfLzb55iV8>.

8.3 O julgamento do recurso será feito pelo coordenador(a) da ação de extensão.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Ao término das atividades, cada bolsista/voluntário que cumpriu integralmente o seu plano de trabalho receberá um certificado atestando a sua participação na ação de extensão.

9.2 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Coordenação de Extensão do IFMG *Campus* Ribeirão das Neves, em comum acordo com a coordenação da

ação de extensão.

Ribeirão das Neves, 17 de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Maria das Gracas Oliveira, Diretor(a) Geral**, em 17/08/2020, às 15:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0617487** e o código CRC **A51598C7**.

23713.000797/2020-66

0617487v1